



Publicado no Diário  
da Jasmorsul  
em 20/05/21

Prof. Lei Leg. 002/2021

**LEI MUNICIPAL Nº 1281/2021**

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 127/2021  
  
27 MAIO 2021  
Recebido (x) Expedido ( )  
*[Signature]*

**“ALTERA OS INCISOS E ACRESCENTA INCISO VI NO ARTIGO 2º E ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1243/2019”.**

O Prefeito do Município de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados como Incisos I a V e acrescenta o Inciso VI no Artigo 2º e Altera o Artigo 3º da Lei Municipal n.º 1243/2019.

**Artigo 2º - ...**

- I. – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;
- II. – Associação Brasileira de Municípios – ABM;
- III. – Confederação Nacional de Municípios – CNM;
- IV. – Frente Nacional de Prefeitos – FNP;

V. – Associação Regional de Municípios,

VI. – União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do

Sul – UCVMS.

**Artigo 3º** - Para regular a participação e vinculação do Município de Eldorado/MS e do Poder Legislativo às Organizações da Sociedade Civil, o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo poderão efetuar o adimplemento de contribuições pecuniárias à títulos de anuidades ou mensalidades, em adequado alinhamento a previsão normativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incluídas nas respectivas dotações ou suplementações para sua compatibilização.





**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos dezoito dias do mês de maio de 2021.**

